

RESOLUÇÃO Nº 005/2023

SERGIO DAVID R. BARRETO, Diretor Presidente da **EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA – URBES**, no uso das suas atribuições legais, conferidas no Decreto Municipal nº 21.346, de 27 de agosto de 2014, que aprovou os estatutos desta empresa pública, e em conformidade com o Decreto Municipal nº 21.346 de 27 de agosto de 2014, que dispõe sobre o Regulamento dos Serviços de Transporte Individual de Passageiros – TÁXI;

Considerando as atribuições estabelecidas à Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – URBES, estabelecidas pela Lei Municipal nº 1.946, de 1988;

Considerando a necessidade de estabelecer os padrões de comunicação visual a serem observados nos veículos utilizados no Serviço de Transporte Individual de Passageiros – Táxi, no município de Sorocaba, visando a uniformização de informações aos usuários e fiscais do sistema, face aos diferentes modelos de veículos, os padrões aqui propostos são flexíveis e podem permitir adaptações, sem prejuízo da uniformização.

RESOLVE:

Art. 1º - A cor padrão obrigatória para os veículos utilizados no Serviço de Transporte Individual de Passageiros - Táxi passa a ser “Prata”.

§ 1º O cumprimento para a adequação desta exigência, para veículos que na data de publicação dessa Resolução já operam neste serviço, deverá ocorrer na troca de veículo.

§ 2º Para novas Autorizações é requisito obrigatório o cumprimento desta exigência.

Art. 2º - Todas as cores, dimensões e formatações dos números e textos para os adesivos desta padronização estão especificadas nos Anexos I e II, que compõem esta Resolução.

Parágrafo Único. O cumprimento para a adequação desta exigência, para veículos que na data de publicação dessa Resolução já operam neste serviço, deverá ocorrer até a próxima renovação de Alvará.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sorocaba, 01 de Setembro de 2023.


Sergio David R. Barreto
Diretor Presidente

ANEXO I – DAS CORES

VEÍCULOS CORES CLARAS



TEXTOS / NÚMERO COR AZUL FRANÇA



TEXTOS / NÚMERO COR AZUL FRANÇA

NÚMERO COR AZUL FRANÇA



REVOGADA PELA RESOLUÇÃO 006/2023

ANEXO I – DAS CORES

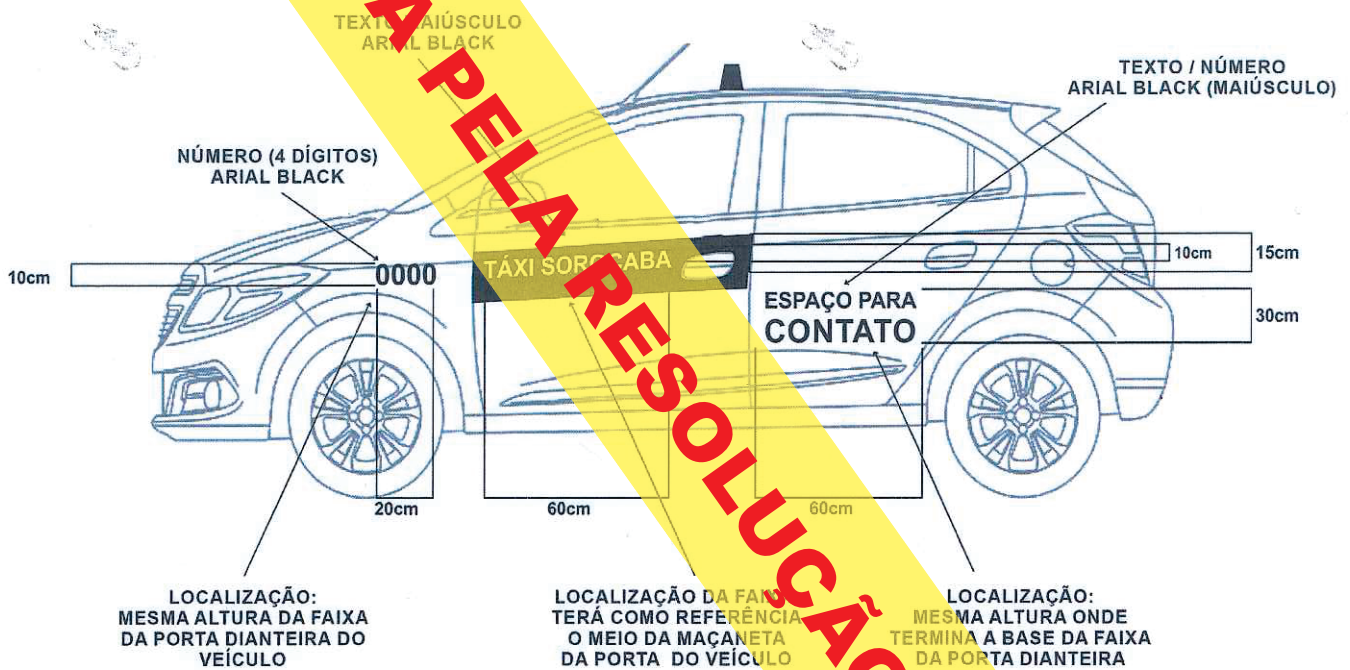
VEÍCULOS CORES ESCURAS



ANEXO II

DIMENSÕES / FORMATAÇÃO DE TEXTO E NÚMEROS / LOCALIZAÇÃO

LATERAL



ANEXO II

DIMENSÕES / FORMATAÇÃO DE TEXTO E NÚMEROS / LOCALIZAÇÃO

FRENTE

NÚMERO (4 DÍGITOS)
ARIAL BLACK

10cm

20cm

LOCALIZAÇÃO:
LADO DO PASSAGEIRO, ENTRE
FAROL E O FAROL DE MILHA

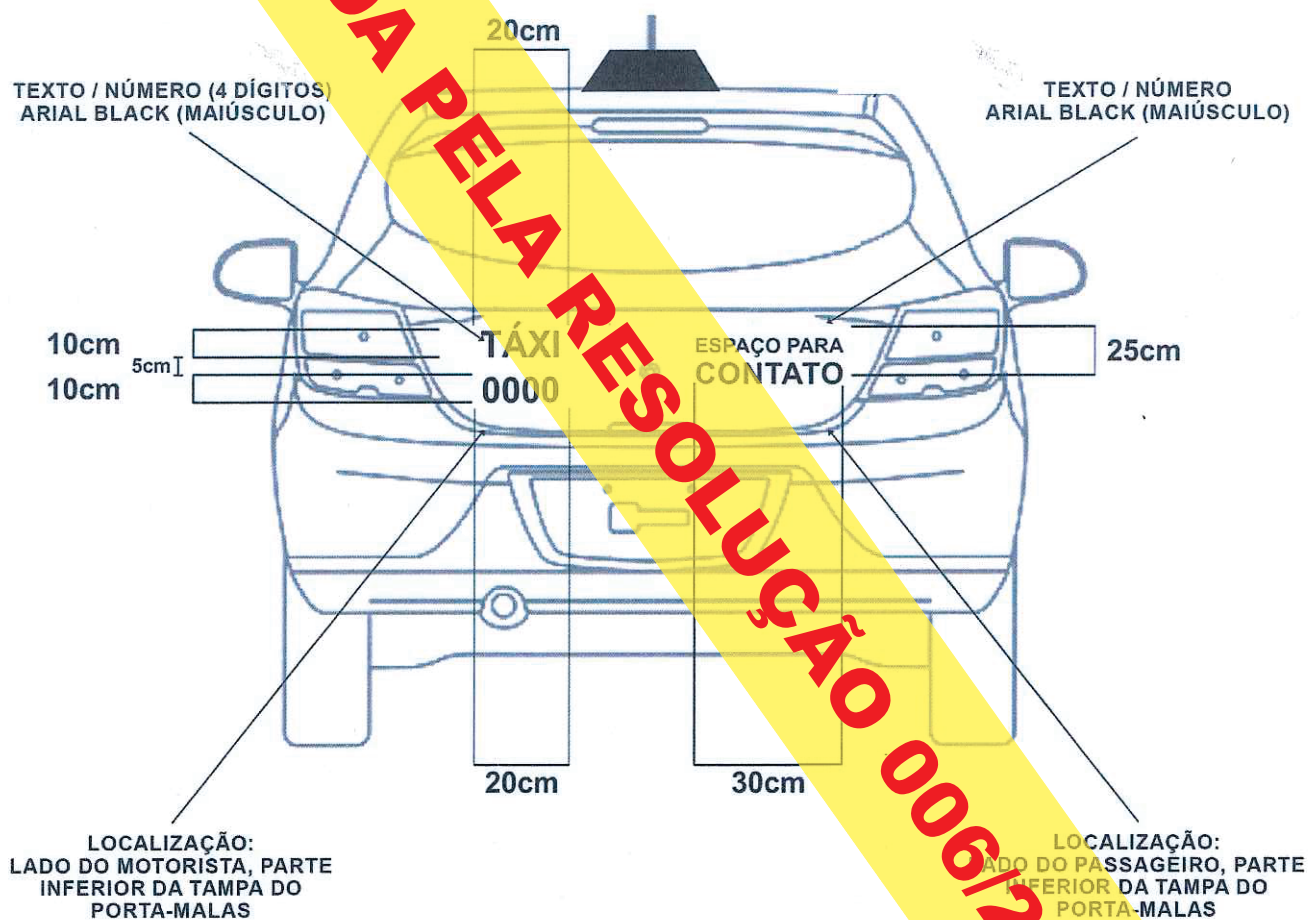
REVOGADA PELA RESOLUÇÃO 006/2023



ANEXO II

DIMENSÕES / FORMATAÇÃO DE TEXTO E NÚMEROS / LOCALIZAÇÃO

TRAZEIRA



* As medidas são dimensões máximas.